

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

DECRETO 162/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.153,29 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.153,29
Soma da Ação:	7.153,29
Soma da Unidade:	7.153,29
Total Geral:	7.153,29

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31909400 - 15001001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.153,29
Soma da Ação:	7.153,29
Soma da Unidade:	7.153,29
Total Geral:	7.153,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de abril de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418